



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 04/2022 de 03 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a Nomeação da Conselheira Tutelar suplente aprovada em Eleição.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art 1º - Fica Nomeada por prazo determinado, a Conselheira Tutelar, a senhora SOELI APARECIDA SANTOS, portadora do RG nº 10.106.782-3 SSP/PR, aprovada em Eleição como CONSELHEIRA TUTELAR, a qual passa a ser contratada a partir de 03/01/2022 à 02/05/2022, com dedicação exclusiva, lotada no Conselho Tutelar, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 03 dias de janeiro de 2022.


**Luciano Dias
PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 04/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Nomeação da Conselheira Tutelar suplente aprovada em Eleição.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art 1º - Fica Nomeada por prazo determinado, a Conselheira Tutelar, a senhora SOELI APARECIDA SANTOS, portadora do RG nº 10.106.782-3 SSP/PR, aprovada em Eleição como CONSELHEIRA TUTELAR, a qual passa a ser contratada a partir de 03/01/2022 à 02/05/2022, com dedicação exclusiva, lotada no Conselho Tutelar, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 03 dias de janeiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:E500F509

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/01/2022. Edição 2425
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>